

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL Nº 5003848-23.2020.8.21.0009/ RS REQUERENTE : POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REQUERIDO : JEFERSON RONALDO DIAS SCHMITZ LOCAL: CARAZINHO DATA:09/12/2020 EDITAL Nº 10005046422 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS PRAZO DO EDITAL: 10 DIAS OBJETO: INTIMAÇÃO DE J. R. D. S., NASCIDO EM 21/11/1977, FILHO DE C.A. S. E DE V. M. D, NATURAL DE CARAZINHO-RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FORAM FIXADAS MEDIDAS PROTETIVAS EM FAVOR DA VÍTIMA E. DE F. M. P, QUAIS SEJAM: 1 . AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR, CASO LÁ ESTEJA, POIS EMBORA CONSTA QUE SEPARADOS OS ENDEREÇOS INDICADOS SÃO OS MESMOS; 2 . PROIBIÇÃO DO AGRESSOR DE SE APROXIMAR DA OFENDIDA A MENOS DE 100 METROS; 3 . PROIBIÇÃO POR PARTE DO AGRESSOR DE MANTER QUALQUER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO; 4 . PROIBIÇÃO POR PARTE DO OFENSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA VÍTIMA.; 5 . SUSPENSÃO DE VISITAS AOS DEPENDENTES MENORES, DIANTE DO RELATO DE DISPARO DE ARMA DE FOGO, USO DE ENTORPECENTES E AGRESSÕES VERBAIS AOS FILHOS; E 6 . COMPARECIMENTO DO AGRESSOR EM ATENDIMENTO AO CAPSII PARA TRATAMENTO DA NOTICIADA DEPENDÊNCIA QUÍMICA (CRACK), VÁLIDAS PELO PRAZO DE 06 MESES. O INTIMADO FICA CIENTE DE QUE O DESCUMPRIMENTO A QUALQUER DAS MEDIDAS PODERÁ ENSEJAR O DECRETO DE SUA PRISÃO PREVENTIVA (ART. 20 DA LEI N.º 11.340/2006), ALÉM DE RESPONDER PELO CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA (ART. 24-A DA LEI N.º 11.340/06). CARAZINHO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020. CLARISSA SANTOS GOMES VACARO, ESCRIVÃ JUDICIAL. BRUNO MASSING DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO. 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARAZINHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020. JUIZ DE DIREITO: BRUNO MASSING DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAZINHO PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROCESSO: 009/1.16.0000793-9 (CNJ:.0001618-35.2016.8.21.0009). EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - PLANALTO. EXECUTADO: MAGRÃO ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE CARLOS EUGENIO KNOP, CPF 332.732.350-04, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), PAGAR O DÉBITO R\$4.375,05, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, CONFORME PETIÇÃO INICIAL QUE SEGUE EM ANEXO. NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NESSE PRAZO, O VALOR DOS HONORÁRIOS DO(A) ADVOGADO(A) DO(A) CREDOR(A) SERÁ REDUZIDO PELA METADE. CASO PRETENDA SE OPOR À EXECUÇÃO, VOSSA SENHORIA PODERÁ OFERECER EMBARGOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL. NO MESMO PRAZO, RECONHECENDO O CRÉDITO DO EXEQUENTE E COMPROVANDO O DEPÓSITO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DESTA VALOR, ACRESCIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, VOSSA SENHORIA PODERÁ REQUERER O PAGAMENTO DO RESTANTE EM ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS MENSAS, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS CARAZINHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2020. SERVIDOR: RENATO TROMBETTA. JUIZ: CAROLINE SUBTIL ELIAS.

## CARLOS BARBOSA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001072-33.2020.8.21.0144/ RS AUTOR : GERSON GROLI LOCAL: CARLOS BARBOSA DATA:09/12/2020 EDITAL Nº 10005038414 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES, REFERENTE AO §1º DO ARTIGO 52 DA LEI 11.101/2005 PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS OBJETO: EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º, AMBOS DA LEI 11.101/05. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5001072-33.2020.8.21.0144/RS. AUTOR: GERSON GROLI. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESADOS DE QUE O EMPRESÁRIO ACIMA PROPÔS, EM 13.11.2020, PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS GERMANO VON SALTIEL E AUGUSTO VON SALTIEL, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA AV. IPIRANGA, 40, SALA 1308, FONE (51) 3414-6760, E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR. DETERMINOU-SE ADISPENSADO DEVEDOR DE APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS. DETERMINOU-SE A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA O DEVEDOR, NA FORMA DO ART. 6º, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ART. 6º E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§3º E 4º DO ART. 49. DETERMINOU-SE A AUTUAÇÃO DE INCIDENTE PROCESSUAL VINCULADO PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS MENSAS DE ATIVIDADE. DEFERIU-SE O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE A RECUPERANDA TRAGA AOS AUTOS A RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS, EM QUE CONSTEM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES, SALÁRIOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS PARCELAS A QUE TÊM DIREITO, COM O CORRESPONDENTE MÊS DE COMPETÊNCIA, E A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES PENDENTES DE PAGAMENTO, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL DO ART. 51, IV, DA LREF. DETERMINOU-SE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA DO ART. 53 DA LEI 11.101/05, OBSERVANDO O ART. 71 DO DIPLOMA LEGAL. INDEFERIU-SE O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS Nº 5.743 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA/RS E Nº 16.189 DO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CARLOS BARBOSA. OPORTUNIZOU-SE AO REQUERENTE QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORME O CUSTO PARA A EMISSÃO DAS CERTIDÕES DE PROTESTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO A ELAS RELATIVO. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDITORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR. OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS: ZENIR KUKMARSKI, R\$ 900,00; CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: ARTABRAS ARTEFATOS DE ARAMES BASTOS, R\$ 243.000,00; BANCO BANRISUL, R\$ 255.890,15; BANCO BANRISUL, R\$ 34.189,72; BANCO BANRISUL, R\$ 22.121,41; BANCO BANRISUL, R\$ 13.140,29; BANCO BANRISUL, R\$ 993.921,41; CAIXA FEDERAL, R\$ 84.808,00; CAIXA FEDERAL, R\$ 65.492,00; CAIXA FEDERAL, R\$ 67.000,00; BANCO DO BRASIL, R\$ 42.910,87; BANCO DO BRASIL, R\$ 24.500,00; BANCO DO BRASIL, R\$ 82.308,97; FLADEMIR ROBERTO FACCHINI, R\$ 10.000,00; JANDREI DALLABONA, R\$ 10.000,00; MAQUINA AGRICOLAS PAXEKO, R\$ 1.531,80; METALURGICA MACCARI LTDA, R\$ 1.500,00; ROBERTO MACAGNAN, R\$ 15.000,00; SF METALURGICA, R\$ 7.935,13; TUBOLAR TUBOS E CONEXOES LTDA, R\$ 6.077,75. CLASSE IV – ME OU EPP: CICLO INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES, R\$ 12.000,00; MECANICA AGRICOLA TORNEARIA SPADER – ME, R\$ 1.836,00. TOTAL TRABALHISTAS: R\$ 900,00. TOTAL QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 1.981.327,50. TOTAL ME OU EPP: R\$ 13.836,00. TOTAL GERAL: 1.996.063,50. CARLOS BARBOSA/RS, 2 DE DEZEMBRO DE 2020. SERVIDOR: , ESCRIVÃO. JUIZ: DR. FELIPE SANDRI VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020. JUIZ DE DIREITO: FELIPE SANDRI.

## CAXIAS DO SUL

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5021720-48.2020.8.21.0010/ RS AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RÉU : EMERSON DA SILVA VIEIRA E OUTROS LOCAL: CAXIAS DO SUL DATA:09/12/2020 EDITAL Nº 10005055706 EDITAL DE CITAÇÃO 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL PROCESSO Nº 50217204820208210010 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 93802833000157 RÉU(S): VITOR FRANCOES MACEDO, CPF: 04485953033, MARCIO LADVIG, CPF: 02314019067, MANUELA BOEIRA DE ABREU FERREIRA, CPF: 05026047009, LUCIANE KARINE SANTOS SANTANA, CPF: 66270545072, LUCAS GABRIEL TELES VIEIRA, CPF: 03884446061, LAIS FRANCIELE ARAUJO DA LUZ, CPF: 03525521073, INDIANARA GABRIELA MORAIS MENEZES, CPF: 03891391064, GUSTAVO DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 02497096007, GUILHERME SANTANA DOS SANTOS, CPF: 04581073014, GLAUCIA BIANCA SANTOS SANTOS, CPF: 03849158098, GEANDER MARAGONI BUENO, CPF: 04421354082, EMERSON DA SILVA VIEIRA, CPF: 04236287048, EMERSON DA SILVA DE CAMPOS, CPF: 04704831051, ELIZEU JUNIOR MENDES FIRME, CPF: 87221322015, ELISABETE BOEIRA ABREU FERREIRA, CPF: 52872068015, EDUARDO DOS SANTOS, CPF: 04835044088, DIELE KEISE SANTANA DOS SANTOS, CPF: 04319432061, CRISTIAN CASSEMIRO FIRME, CPF: 02727892080, CESAR DA SILVA, CPF: 85539325087, BRUNA LAISA SOARES, CPF: 04701447005, ANDERSON DOS SANTOS CLEMENTE PINTO, CPF: 00844547093 E ADRIAN CASSIEL PONTES RAMOS, CPF: 02766204024 PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ANDERSON DOS SANTOS CLEMENTE PINTO, NASCIDO EM 03/11/1985, NATURAL DE CAXIAS DO SUL/RS, FILHO DE ANTÔNIO IROTILO CLEMENTE PINTO E SUELI FRANCISCA DOS SANTOS, RG Nº 1099327098, CPF Nº 008.445.470-93, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. ARTIGO 2º, CAPUT, COMBINADO COM O § 2º, DA LEI Nº 12.850/2013, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. CAXIAS DO SUL, 09/12/2020. ESCRIVÃO(Ã): MARIA GORETE GRISA. JUIZ: GABRIELA IRIGON PEREIRA. 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL, 11 DE DEZEMBRO DE 2020. JUÍZA DE DIREITO: GABRIELA IRIGON PEREIRA.